



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI Nº 1.399/2013, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Autoriza despesa para custeio de viagem de atleta gloriense para participação de Campeonato de Karatê na Índia”.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, no uso de suas atribuições aprovou, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de despesas de viagem de atleta gloriense visando participação no Campeonato Mundial de Karatê que realizar-se-á na cidade de Mumbai – Índia, no período de 10 a 16 de dezembro de 2013.

Art.2º. A despesa total decorrente desta Lei será ajuda de custo, limitada a **R\$9.317,81 (Nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos)**, destinada ao pagamento de despesas com passagens, o qual poderá ser feito mediante ressarcimento ou diretamente para agência de turismo.

Art. 3º. São beneficiados desta Lei uma atleta da modalidade esportiva Karatê, bem como, o professor treinador, ambos residentes neste Município.


Art. 4º. A viagem ocorrerá no início do mês de dezembro de 2013.

Art. 5º. Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão utilizados recursos orçamentários próprios do orçamento municipal da seguinte dotação: **02.07.03.27.812.0010.2055 Manutenção das Atividades Desportivas. 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Art. 6º. Os beneficiados com esta Lei deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do Município.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 26 de novembro de 2013.


Aparecida Nilva dos Santos
Prefeita Municipal